



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 17.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.02.02.04.121.0017.2022	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	17.000,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00070	17.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		<hr/> 17.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.12.272.0005.2024	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS DOS	17.000,00
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00084	17.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		<hr/> 17.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 31 de Outubro de 2016

Oldaira Maria de Andrade
Prefeita